

## RESOLUÇÃO Nº 020/2016 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a docentes da UDESC designados para ações específicas de tutoria didático-pedagógica no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – PREMULTISF, conforme o Termo de Convênio homologado pela Resolução nº 38/2015-CONSAD celebrado entre a UDESC e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 23898/2015, tomada na sessão de 30 de março de 2016,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação aos docentes da UDESC Soraia Cristina Tonon da Luz, Fernanda Romaguera Pereira dos Santos, Suzana Matheus Pereira e Caroline Ruschel, designados para ações específicas de tutoria didático-pedagógica no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – PREMULTISF, conforme o Termo de Convênio homologado pela Resolução nº 38/2015-CONSAD celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de março de 2016.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI